



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

Nº 2038

ANO XXI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
CÂMARA	5
ESPORTES	7
GABINETE DO PREFEITO	8
URBANISMO	15
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
FIEC	16
SAAE	21
SEPREV	22

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/21, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASAGRANDE PLOTAGEM EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 08/06/21 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de retirada e colocação de novos adesivos em veículos oficiais, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor total do contrato: R\$ 217.984,60 – Pregão Presencial: nº 36/21

Indaiatuba, 10 de junho de 2020

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 051/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2020 - Edital nº 054/2020

Objeto: Aquisição de veículo automotivo hatchback, bicombustível, na cor branca, 1.6, para Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias, sendo verba destinada pelo Convênio nº 845404/2019, firmado com o Ministério da Cidadania.

Prezados Senhores,

Considerando as manifestações constante do processo licitatório, diante do pedido final de realinhamento de preços, encaminhado pela Licitante, encaminhamos o mesmo ao Departamento de Compras, o qual não confirmou o reajuste de preço pretendido pela Requerente.

Diante do exposto, a Secretaria se manifestou nos autos, solicitando o cancelamento do certame.

Sendo assim, estamos REVOGANDO a referida licitação.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

EDITAL Nº 054/2020

Objeto: Aquisição de veículo automotivo hatchback, bicombustível, na cor branca, 1.6, para Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias, sendo verba destinada pelo Convênio nº 845404/2019, firmado com o Ministério da Cidadania.

Tendo em vista o parecer fundamentado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica, decido pela REVOGAÇÃO deste certame licitatório, por razões de interesse público, respaldado pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 49, §3º. Publique-se.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EDITAL Nº 139/2020

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Indaiatuba, de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, Decreto 7.217/2010, Lei Federal 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Lei Federal 14.026/2020.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Copel - Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 09 de junho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

EDITAL Nº 073/2021

Objeto: Permissão administrativa de uso, onerosa, com propósito de ocupar 01(uma) unidade comercial medindo em média 5,89 m², situado no Shopping Popular Ponto Azul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito das propostas comerciais apresentadas pelas participantes habilitadas neste certame licitatório. A Copel - Comissão Permanente de Licitações, analisou as propostas trazidos pelas mesmas e concluiu o seguinte: 1º) DIJANGUE HENRIQUE DA SILVA - CPF Nº. 316.276.948-54: R\$ 35.000,00 e 2º) FRANCISCA MARIA DE FÁTIMA AGUIAR - CPF Nº. 693.223.256-15: R\$ 14.444,00. Isto posto, estamos declarando vencedor desta licitação, o participante: DIJANGUE HENRIQUE DA SILVA, a qual apresentou o maior preço e atendeu todas as exigências do edital. Este julgamento será comunicado às licitantes participantes, via e-mail. Publique-se.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021

Reginaldo Pires de Moraes

Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações

Indaiatuba, 10 de junho de 2021

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 055/2021

Pregão Eletrônico nº. 045/2021 - Edital nº. 090/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização das piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com prazo de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

COMUNICADO

Tendo em vista o recurso interposto pela participante recorrente, RCJR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e as contrarrazões apresentadas pela participação recorrida, JUSTI & MAIAN LTDA, informamos que o setor competente da Procuradoria Jurídica se manifestou nos autos.

Pelo que ficou deduzido, após revisão realizada, fica mantida a decisão de inabilitação da recorrente, uma vez que, para participação do certame licitatório os documentos solicitados nos itens: 12.6.2, 12.6.3, 12.6.3.1 e 12.6.3.2 do edital, deverão ser anexados na plataforma da BBMNET, sendo o edital soberano e inquestionável. De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou o parecer daquela Secretaria, opinando pelo INDEFERIMENTO do recurso.

Este comunicado será notificado as concorrentes interessadas, anexando-se o parecer emitido por aquela Secretaria, na íntegra, para melhor entendimento do que ficou decidido. Publique-se.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

EDITAL Nº 090/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização das piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com prazo de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado da Procuradoria Jurídica, acompanho tal entendimento e decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante recorrente: RCJR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

EDITAL Nº 090/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização das piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com prazo de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: JUSTI & MAIAN LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 11 de junho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 105/21

**Denega recurso interposto pelo Vereador
Ricardo Longatti França.**

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara, que deixou de receber o Projeto de Lei nº 19/2021, para o fim de manter o seu arquivamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 8 de junho de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no art. 2º, §1º, da Resolução nº 87/2020, de 7 de abril de 2020, que “Regulamenta a realização das Sessões Virtuais no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba durante a situação emergencial de saúde pública relativa ao COVID-19”, comunico que a 16ª Sessão Ordinária, a se suceder em 14 de junho de 2021, será realizada por meio de plenário virtual.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.



JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SILMARA G. SUAREZ JUSTINO - TROFÉUS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 08/03/21 – Objeto: Registro de Preços para confecção de troféus e medalhas, destinados à premiação em eventos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 139.954,50 – Pregão Presencial nº 17/21.

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.595, DE 08 DE JUNHO DE 2021
(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Denomina "Rua Nair Barreto de Moraes Silva" o
logradouro do Jardim Residencial London Park,
que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 03 (Três) do Loteamento Jardim Residencial London Park passa a denominar-se Nair Barreto de Moraes Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de junho de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 08 de junho de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.258, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre permissão de uso do solo em via pública urbana, em favor da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 771/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17, o uso do solo em via pública urbana para a construção/extensão de rede subterrânea de distribuição de gás natural, conforme projetos e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 771/2021.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à finalidade descrita no artigo 1º deste Decreto, ficando a permissionária, ou a empresa contratada para a execução da obra e/ou serviços, obrigada a atender as disposições da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018, e demais determinações dos órgãos competentes da municipalidade constantes no Processo Administrativo nº 771/2021.

Art. 3º - A permissionária ficará dispensada do recolhimento de preço público, em face do disposto no artigo 12 da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de junho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.260, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.426/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.215.400,01 (seis milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos reais e um centavo) nos termos do disposto nos incisos II, III, V e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			-
1000	01.09.01.27.8120006.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.600,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-
947	01.05.01.08.2440016.2040.3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	460.000,00
999	01.05.02.08.2420019.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVS. URBANOS E MEIO AMBIENTE			-
998	01.17.01.15.4520013.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			-
957	01.15.01.10.3030015.2063.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	244.800,00
911	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	960.000,00
531	01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
274	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
309	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00

Total.....R\$ 6.215.400,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), do Superávit Financeiro 2020 – Tesouro no valor de R\$ 1.127.800,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), do Superávit Financeiro 2020 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 97.600,01 (noventa e sete mil, seiscentos reais e um centavo) e no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			-
532	01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
275	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	2.000.000,00
314	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	2.000.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 6.215.400,01

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de junho de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 09 de junho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.261, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.446/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e IV do art. 5º, da Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
853	05.01.01.12.3620031.2071.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
861	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
869	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
870	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
915	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00

Total.....R\$ 1.330.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Tesouro (Prefeitura) no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), do Superávit Financeiro 2020 – Tesouro (FIEC) no valor de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil) e do Superávit Financeiro 2020 – Por Fonte de Recurso (FIEC) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa***

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de junho de 2021.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 09 de junho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.596, DE 08 DE JUNHO DE 2021

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Inserir no Calendário Oficial do Município o “Dia do Sociólogo” e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia do Sociólogo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de junho de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 08 de junho de 2021.

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 325/21 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RENOVA FUNILARIA E PINTURA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 08/06/21 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da locomotiva alocada em exposição no Museu Ferroviário de Indaiatuba, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência. Valor total: R\$ 74.000,00 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Convite nº 011/21.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 326/21 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VFCJ RESTAURAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 08/06/21 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da locomotiva alocada em exposição no Museu Ferroviário de Indaiatuba, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência. Valor total: R\$ 94.000,00 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Convite nº 011/21.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC



**FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA - CEPIN
EDITAL PRONATEC - NOVOS CAMINHOS Nº. 002/2021 – 2º SEMESTRE/2021 –
VAGAS REMANESCENTES**

Eliane Raquel Geiss, Diretora Pedagógica da FIEC/CEPIN, torna público que no dia 28 de junho de 2021, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Programa Pronatec – Novos Caminhos do Governo Federal (MEC/SETEC) em parceria com o CEPIN – Centro de Educação Profissional de Indaiatuba, Instituição mantida pela FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, para os seguintes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: **Técnico em Administração, Técnico em Edificações.**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As habilitações, os números de vagas por período, a duração dos cursos e os requisitos necessários, estão estabelecidos no quadro a seguir:

Período*	Vagas	Local de funcionamento do curso	Habilitação	Duração	Requisitos de acesso
Tarde	45	FIEC II – Cidade Nova	Técnico em Administração	3 semestres (1220 h + 120 horas de estágio)	Comprovar que está regularmente matriculado na 2ª série do Ensino Médio Público em 2021, no Município de Indaiatuba.
Tarde	34	FIEC I – Jd. Regina	Técnico em Edificações	3 semestres (1220 h + 120 horas de estágio)	Comprovar que está regularmente matriculado na 2ª série do Ensino Médio Público em 2021, no Município de Indaiatuba.

* **Período Tarde: das 13h30 às 17h45 de Segunda a Sexta-Feira, para o Curso Técnico em Edificações (FIEC 1 – JD. Regina), e, das 13h30 às 17h45 de Segunda a Sexta-Feira, para o Curso Técnico em Administração (FIEC 2 – Cidade Nova).**

2 – DO OBJETIVO

2.1 - Obedecidos os dispositivos legais vigentes e normas estabelecidas neste Edital, para as inscrições do Programa Pronatec – Novos Caminhos do Governo Federal (MEC/SETEC) informa-se que, a classificação de candidatos para ingresso à Educação Profissional Técnica de Nível Médio será por ordem de inscrições on-line no site da FIEC/CEPIN (<https://www.fiec.com.br>). Ressalta-se que as inscrições serão registradas com data e hora para total clareza no processo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: **De 28/06/2021 a 30/06/2021 (das 9:00 h do dia 28/06/2021 às 20 horas do dia 30/06/2021 h)**

3.2 - Inscrições on-line exclusivamente no site da FIEC/CEPIN (<https://www.fiec.com.br>).

3.2.1 – Não será possível concluir a inscrição via celular.



Procedimentos para Inscrição on-line:

3.3. Para efetuar a inscrição on-line no site (www.fiec.com.br), o candidato deverá se cadastrar (usuário - CPF e criar uma senha), e, seguir com a inscrição inserindo os dados solicitados.

3.4. Caso já possua cadastro, colocar o usuário e senha e preencher as telas com os dados solicitados.

3.5. Efetuar a Inscrição on-line no site (www.fiec.com.br). As informações registradas nesta inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e devem seguir este Edital.

3.6. O Edital Pronatec – Novos Caminhos N° 002/2021 – 2º semestre/2021 - vagas remanescentes, estará disponível para impressão no próprio site da FIEC.

3.7. Ao finalizar a inscrição pela internet, **após clicar em confirmar em todas as telas requeridas**, o candidato deverá fazer a impressão do Protocolo de Confirmação de Inscrição, presente na opção do botão **Ficha de Inscrição**.

3.8 – **É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do status de sua inscrição até a data de matrícula, caso seja classificado, bem como apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga.**

4 – DAS ETAPAS

4.1 - O Processo de Inscrições on-line da FIEC/CEPIN para as vagas remanescentes do Pronatec – Novos Caminhos para 2º. Semestre/2021 será acompanhado por uma Comissão, instituída mediante Portaria do (a) Diretor (a) da FIEC/CEPIN.

4.2 - No ato da inscrição o candidato fará a indicação de uma única opção entre os dois cursos oferecidos.

4.2.1 – Na hipótese do candidato efetuar mais de uma inscrição, **somente será validada a 1ª inscrição.**

4.3 - Após a realização da inscrição, não haverá possibilidade de mudança de curso.

4.4 - O preenchimento das vagas para compor cada turma será realizado de acordo com a **classificação por ordem de inscrição no site (data e hora) registrados no sistema**, para cada curso ofertado no 2ª semestre de 2021.

4.5 – Divulgação da Lista de Classificados

Data: **01/07/2021 após às 14:00 h**

Local: Nos Quadros de Avisos da FIEC/CEPIN e site da FIEC (<https://www.fiec.com.br>), e publicação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP.

5 – DO INÍCIO DAS AULAS: **22/07/2021**



6 – DAS MATRÍCULAS -

PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.

ATENÇÃO! PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA AS MATRÍCULAS. NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHÁ-LAS.

6.1 – Períodos:

Primeira Chamada - matrícula para os 45 primeiros classificados para o Curso Técnico em Administração e para os 34 primeiros classificados para o Curso Técnico em Edificações:
Data: 15/07/2021 e 16/07/2021 (das 9:00 h às 17:00 h).

SE HOVER VAGAS REMANESCENTES

A apuração será realizada em **19/07/2021**, com base na ordem das inscrições realizadas no site e a **divulgação das vagas para a 2ª chamada**, ocorrerá no mesmo dia, a partir das 14h00 nos Quadros de Avisos da FIEC/CEPIN e site da FIEC (<https://www.fiec.com.br>), e publicação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP.

Segunda Chamada: matrícula para as vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação em cada curso.

Data: 20/07/2021 (das 9:00 h às 17:00 h).

Terceira Chamada: Ocorrerá após decorridos os 05 (cinco) primeiros dias de aulas, caso hajam desistentes, a matrícula para as vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação em cada curso.

Data: 30/07/2021 (das 9:00 h às 17:00 h).

6.1.1 – As vagas eventualmente não preenchidas num dado curso, respeitada a chamada de todos os candidatos inscritos, serão oferecidas aos candidatos classificados em outro curso, seguindo os mesmos critérios de classificação.

6.1.2 – Considerando a realização das 3 chamadas para as matrículas, e, na hipótese de ainda existir vagas remanescentes após a 2ª semana de aula, a FIEC/CEPIN poderá ofertá-las aos candidatos da lista de espera.

Para isso, a equipe pedagógica, deverá avaliar se não há comprometimento de conteúdo já visto que possa prejudicar o aluno com a matrícula posterior ao início das aulas.

Não havendo prejuízo, e, com o objetivo de atingir o total de vagas na turma em questão, procederemos à chamada de candidatos, seguindo a ordem de classificação.

6.2 – Local das Matrículas:

Secretaria Acadêmica da FIEC Unidade I - Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405 – Jardim Regina.



7 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

OBS: CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS DE CADA UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO:

7.1 - Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.2 - Cédula de identidade RG do aluno.

7.3 – CPF do aluno (**indispensável**).

7.4 - Comprovante de residência com CEP (mês atual ou no máximo de três meses).

7.5 - Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para maiores de 18 anos.

7.6 - Título de Eleitor obrigatório para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

7.7 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

7.8 – Declaração de matrícula atualizada, assinado pelo Diretor da Escola onde esteja cursando a 2ª série do Ensino Médio Público em 2021 (**original**).

7.9 – Cópia do RG e CPF do responsável (**indispensável**)

OBS – os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do pai e/ou responsável, para efetuar a matrícula. Não faremos matrículas sem apresentação de toda a documentação necessária.

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação na data fixada para a matrícula e não será incluído nas chamadas seguintes.

8.2 – Por ocasião da matrícula, o aluno receberá e se submeterá às Normas Internas da FIEC e o termo de Adesão ao Pronatec, que deverá ser assinado pelo aluno e responsável. O aluno receberá a assistência estudantil (Lei 12.513, de 26/10/2011), que contempla: Uniforme / Kit material (Mochila, Squeeze, estojo, caneta, lápis e régua), Avental (para os cursos que necessitam uso); Apostila contendo todos componentes do curso; Crachá; lanche diário e vale transporte.

8.3 – As aulas dos Cursos Técnicos referentes a este Edital levarão em consideração as determinações do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em consonância com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionadas a pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), deixando em aberto a possibilidade das mesmas serem realizadas pela plataforma de Ensino à Distância (EaD).

8.4 – **ATENÇÃO** – As datas especificadas neste Edital poderão ser alteradas em razão da Pandemia Covid 19, e, caso isso ocorra, estas serão comunicadas no site da FIEC e Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba.



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas contidas neste Edital PRONATEC – Novos Caminhos do Governo Federal (MEC/SETEC) em parceria com o CEPIN – Centro de Educação Profissional de Indaiatuba, Instituição mantida pela FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, no 2º. Semestre/ 2021 para preenchimento das vagas dos cursos oferecidos na Instituição, bem como as normas contidas no regimento interno da FIEC/CEPIN.

9.2 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão competente à luz da legislação em vigor.

Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica da FIEC/CEPIN, publicado na Imprensa local e Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e no site: <http://www.fiec.com.br>.

Indaiatuba, 09 de junho de 2021.

Eliane Raquel Geiss
Diretora Pedagógica

PUBLIQUE-SE

José Geraldo Garcia
Superintendente da FIEC

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - EDITAL Nº 66/2021 - PROCESSO Nº 71/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E PABLO SONSINO SILVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 09/06/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 38.870,52 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 09/06/2021. **Valor Global Estimado:** R\$ 37.099,00 (trinta e sete mil e noventa e nove reais).

Indaiatuba, 09 de junho de 2021.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

Processo Administrativo nº 5281/2019

Objeto: Colaboração institucional do **CAMPI**, mediante contratação de educando-estagiários e adolescentes aprendizes com a finalidade de promover atendimento sócio educacional, preparação prática para o mercado de trabalho aos adolescentes, através de termo de colaboração, pelo período de 12 (doze) meses.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR (Ofício GS Nº 93/2021 de 08/06/2021)

Considerando a manifestação constante dos autos do processo administrativo nº 5281/2019, comunicamos a alteração da gestão do Termo de Colaboração nº 01/2019 e respectivos aditivos, ficando excluída, a partir de 08 de junho de 2021, o gestor **Cesar Henrique Wulk**, e incluído o gestor **José Hildo Campos**, a partir da mesma data.

Indaiatuba, 08 de junho de 2021.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - EDITAL Nº 69 /2021 - PROCESSO Nº 74 /2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cabos flexíveis.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **24 de junho de 2021**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021. **Engº Sandro de A. Lopes Coral -Superintendente**

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 39/2021 - Edital nº 42/2021 - Processo nº 47/2021

Objeto: Prestação de serviços de análise de efluentes e águas de reuso, através do sistema de registro de preços, conforme descrições constantes do ANEXO I - termo de referência.

Em consonância com a Ata de Julgamento do Recurso e Contrarrazão apresentados, bem como com o parecer jurídico, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**, mantendo incólume a decisão da Pregoeira e Equipe de apoio.

Indaiatuba, 08 de junho de 2021. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - EDITAL Nº 42/2021 - PROCESSO Nº 47/2021

Objeto: Prestação de serviços de análise de efluentes e águas de reuso, através do sistema de registro de preços, conforme descrições constantes do ANEXO I - termo de referência.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais.

Indaiatuba, 11 de junho de 2021. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

SEPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Processo de Compra nº 41/2021

*Ratifico o parecer do Procurador Jurídico conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **RECRIE TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.562.547/0001-28, com valor total por 06 (seis) meses de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

Indaiatuba, aos 11 de junho de 2021.

ANTONIO CORRÊA

SUPERINTENDENTE

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br